



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL CPAN/UFMS Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2021 – CAMPUS DO PANTANAL  
3º CHAMADA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Campus do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun nº 135/2018, de 28 de dezembro de 2018 torna público o Resultado Preliminar da análise de documentos dos estudantes dos cursos de graduação presencial referente ao Processo Seletivo regulamentado e divulgado pelo Edital PROAES/UFMS Nº10/2021 e Edital CPAN/UFMS nº 31/2021 - 3º CHAMADA. O início e manutenção do pagamento dos auxílios concedidos pela PROAES/UFMS são condicionados aos repasses orçamentários do Governo Federal ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

#### 1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS

##### 1.1. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - DEFERIDOS

#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	LORRAINNY FERNANDES DE LIMA	4,68
2	CLASSIFICADO	MILENY SOARES ROSA	4,12
3	CLASSIFICADO	MARY EMANOELE DO NASCIMENTO MESSIAS	4,08
4	CLASSIFICADO	RENAN MARQUES VARELA	4,08
5	CLASSIFICADO	LUCCAS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	3,64

##### 1.2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS

NOME	JUSTIFICATIVA
EDVANIA LAYZA PENHA DA SILVA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.4 DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/2021
ALIPIO GARCIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 7.4 DO EDITAL

	PROAES/UFMS N° 10/2021
CAROLINA DAYANE DA SILVA AMORIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5 E ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS N° 10/2021

## 2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição do recurso será de DOIS dias úteis (22 e 23/06/2021).

2.2. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico, disponível em: <https://proaes.ufms.br/edital-proaes-ufms-no-10-de-12-de-marco-de-2021-processo-seletivo-para-as-acoes-de-assistencia-estudantil-para-os-auxilios-permanencia-moradia-alimentacao-e-creche-2/> ; e inserir no sistema de seleção, na seguinte seleção: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021, tal como foram feitos com os arquivos para análise de documentos.

2.3. No pedido de recurso deve constar a justificativa da solicitação e quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

2.4. O estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Anexo II do Edital PROAES/UFMS N° 10/2021 na fase de recurso, pois esta fase já foi contemplada na Análise Documental com prazo para pendências.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

2.6. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

Corumbá, 22 de junho de 2021.

AGUINALDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 22/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2633756** e o código CRC **D4A638A3**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS